



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1858, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**Altera denominação de rua que especifica e dá outras providências.**

**Art. 1º** - A atual "Rua João Fernandes da Silva", localizada no(a) Distrito/Localidade de São Tomé, passa a denominar-se "Rua Antônio de Souza Leal".

**Art. 2º** - A Rua que fica localizada à esquerda da Igreja Católica existente no(a) Distrito/Localidade de São Tomé, a partir do número 160, fica nomeada como "Rua Joaquim de Souza Leal".

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 30 de março de 2023.

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

